



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
« TRABALHO COM PARTICIPAÇÃO »

LEI Nº 319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimentos 1994/1997 para o último exercício de sua vigência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimentos 1994/1997 para o exercício de 1997, estabelecendo, na forma dos ANEXOS I e II, programas, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme detalhamento nos seguintes anexos que a integram:

I - Anexo I, compreendendo Programas, Objetivos e Metas, classificados na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por Funções, Programas e Sub-Programas de nºs 01.01.001.1.001 a 04.14.078.1.095;

II - Anexo II, compreendendo os diagnósticos respectivos que resultaram nos programas especificados no Anexo I.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por meio de lei específica.

Art. 3º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

« TRABALHO COM PARTICIPAÇÃO »

São Joaquim do Monte, em 22 de novembro de 1996.

JOÃO BENÍCIO DAS CHAVES JUNIOR

DEPUTADO